ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2120 ,DE 14 DE setembro DE 1987.

Dá denominação de RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, o logradouro público municipal conhecido como Rua "I" , localizado no Loteamento Boa Vista I, no Bairro de mesmo nome, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembeo de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F.DO AMARAL
PREFEITO